

# Município de Carmo do Paranaíba – MG

Fone (34) 3851-2670 - Fax (34) 3851-2068

E-mail: [compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br)

---

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016 ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016, às 13h10min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmo do Paranaíba – MG reuniu-se à Av. Costa Júnior n° 306, com a finalidade de analisar a necessidade de contratação da prestação de serviços de equipamentos e caminhões a serem utilizados na manutenção e conserva das Estradas Vicinais do Município, com previsão até dezembro de 2016, nos termos do Convênio n° 002/2016 de 15 de fevereiro de 2016.

Nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, a licitação pode ser dispensada *“para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”*.

**Art. 26. “Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

**III - justificativa do preço...”**

Considerando que o Município de Carmo do Paranaíba assinou o Convênio n.º 002/2016 com a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR, vigente até 31 de dezembro de 2016;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu em 07/04/1995 certidão com a seguinte decisão: *“... Foi decidido também que a locação de máquinas e equipamentos pesados, efetuado pelas associações microrregionais aos municípios associados, desde que efetivada por meio de convênio, não é exigível a realização do processo licitatório...”*.

Considerando que a contratação pretendida faz-se necessária devido à escassez de equipamentos e veículos do Município, que realizam apenas serviços de urgência nas proximidades do perímetro urbano, assim sendo esses equipamentos e caminhões a serem contratados serão responsáveis pelo restante da rota das estradas principais e “galhos” que precisam ser recuperados rapidamente.

Considerando que a contratação se faz necessária para realização de reparos das estradas vicinais que foram danificadas em razão das fortes chuvas ocorridas no Município.

Considerando que os estragos das estradas rurais estão comprometendo o transporte escolar e transporte de gêneros alimentícios, sendo necessária a recuperação de pontos críticos em estradas vicinais, a fim de proporcionar melhores condições de tráfego para a população rural, permitindo a escoamento da produção agropecuária do município.

Considerando que a contratação de equipamentos e caminhões neste caso é totalmente admissível e justificado como meio hábil para minimizar as consequências das chuvas à comunidade rural, já que se trata de serviços essenciais e imprescindíveis.

Considerando ainda que a contratação dos equipamentos e caminhões utilizados para prestação dos serviços, é pelo menor preço do mercado, conforme preço médio anexado ao

# **Município de Carmo do Paranaíba – MG**

**Fone (34) 3851-2670 - Fax (34) 3851-2068**

**E-mail: [compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br)**

---

pedido 4.227/2016 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes com seus orçamentos, e que a qualidade dos serviços é comprovadamente excelente.

É importante registrar que todas as despesas de deslocamento de equipe, transporte de equipamentos, abastecimento e manutenção dos equipamentos e veículos (combustível, peças, mão de obra, pneus e lubrificantes, etc.), fornecimento de operador/motorista, estadia, alimentação, fornecimento de mão de obras e encargos sociais, taxas, etc...), são por conta da contratada sem ônus para o Município.

Então, diante da justificativa em ofício nº 005/2016 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, com a determinação do Prefeito Municipal, Marcos Aurélio Costa Lagares, a Comissão conclui pela Dispensa do Processo Licitatório para contratação de equipamentos e caminhões da AMAPAR – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba sobre um total de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2016.

Simeire Silva Moreira Cunha  
Pres. Comissão Permanente de Licitações- Suplente

Marília Márcia Alves  
Membro Suplente

Neusa M<sup>a</sup> de Oliveira Santiago Garcia  
[Membro – Suplente](#)

Delmo Ferreira Carneiro  
Secretário Mun. de Transportes

Marcos Aurélio Costa Lagares  
Prefeito Municipal